



CAMINHO CONJUNTO ANGOLA-UNIÃO EUROPEIA

Introdução

Reconhecendo o papel importante que Angola desempenha em África e o seu estatuto em organizações regionais e multilaterais e no plano internacional, a base democrática em que assenta a organização da sua sociedade e o seu potencial económico, a UE e Angola pretendem abordar em conjunto questões globais de interesse comum e transcender as actuais relações centradas na ajuda ao desenvolvimento.

Tendo em conta esses pressupostos, Angola e a UE tencionam reforçar o seu diálogo político e desenvolver uma cooperação política mais activa, definindo um conjunto de princípios, objectivos e modalidades que irão reger as suas relações.

As bases das relações entre Angola e a UE estão consagradas no Acordo de Cotonu, nomeadamente nos seus artigos 8.º a 13.º, que definem o enquadramento mútuo para o diálogo político entre as duas partes, bem como num conjunto de outras convenções e compromissos políticos. Entre estes contam-se a Declaração de Paris sobre a eficácia da ajuda, de 2 de março de 2005 e instrumentos subsequentes, a Parceria Estratégica África-UE de 2007, o Documento de Estratégia por País e o Programa Indicativo Nacional para o período 2008-2013, bem como documentos estratégicos angolanos, em especial a Estratégia Nacional de Desenvolvimento a longo prazo «Visão 2025», os Planos Nacionais e documentos complementares aprovados pelo Governo angolano.

1. Objectivos e Princípios

O objectivo do diálogo Angola-UE consiste em elevar para um novo nível as relações entre as duas partes, através de um intenso diálogo norteado pelos princípios fundamentais da democracia e do Estado de direito, da soberania e do respeito da integridade territorial, do respeito dos direitos humanos e da boa governação, da equidade, da apropriação e da responsabilidade conjunta, bem como da interdependência entre a África e a Europa num mundo cada vez mais globalizado.

O Caminho Conjunto deverá ser um processo permanente e inclusivo de diálogo e cooperação, em diferentes domínios e níveis de responsabilidade, baseado no respeito pelos interesses comuns e na procura das formas mais eficazes para atingir os melhores resultados para ambas as partes.

2. Perspectivas comuns

Subscrevendo o objectivo de um crescimento inclusivo e sustentável, ambas as partes consideram que uma sólida economia social de mercado, que tenha em conta a sustentabilidade ambiental e funcione em parceria com uma administração pública sã, é essencial para atingir esse objetivo. Estão, por conseguinte, dispostas a reforçar a sua cooperação económica e a estimular os laços entre os seus respectivos agentes comerciais, industriais e financeiros.

Ambas as partes afirmam o seu empenhamento numa sociedade baseada no conhecimento, colocando a tónica no desenvolvimento de capacidades e competências

locais para a inovação, o que transcende a mera transmissão do conhecimento. Esta cooperação estratégica tem, por conseguinte, o objectivo de criar conhecimento.

Ambos os parceiros estão apostados em promover e apoiar conjuntamente um sistema de multilateralismo efectivo com instituições fortes, representativas e legítimas, no quadro do sistema das Nações Unidas (ONU) e de outras instituições internacionais.

Um elemento essencial do Caminho Conjunto é o empenho na cooperação e na integração regionais. A UE apoia plenamente a participação activa de Angola na União Africana (UA), na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), na Comunidade Económica de Estados da África Central (CEEAC), assim como o seu papel na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), no Golfo da Guiné e na Região dos Grandes Lagos.

Ambas as partes acordam em que o Caminho Conjunto deverá apoiar a Estratégia Conjunta África-UE de 2007 e, por conseguinte, incluir vários dos seus domínios prioritários.

3. Modalidades para o diálogo

O Caminho Conjunto implicará reuniões segundo as seguintes modalidades e frequência:

1. Reuniões anuais de alto nível a nível político a fim de avaliar o cumprimento dos objectivos do Caminho Conjunto. Estas reuniões devem realizar-se alternadamente em Angola e na UE.

2. Reuniões de funcionários superiores, a realizar uma ou duas vezes por ano, de natureza técnica e operacional, com o objectivo de implementar as recomendações de alto nível. Estas reuniões devem realizar-se alternadamente em Angola e na UE.

3. No quadro do artigo 8.º do Acordo de Cotonu, reuniões a nível dos Chefes de Missão da UE com representantes de alto nível do Ministério das Relações Exteriores de Angola e outros Ministérios convidados, a realizar duas vezes por ano, com o objectivo de apoiar e reforçar o diálogo político regular.

4. Reuniões «ad hoc» com o sector privado, associações profissionais, deputados, elementos do sistema judiciário, organizações da sociedade civil e outros intervenientes não estatais, tal como definido no Acordo de Cotonu.

4. Questões de interesse comum

O diálogo deve constituir uma forma privilegiada de cooperação política, mais activa e reforçada, centrando-se nas seguintes questões que são consideradas de interesse comum:

Paz e segurança

Angola e a UE reconhecem a importância da paz e da segurança enquanto condições prévias do desenvolvimento político, económico e social. A estabilidade política e o ajustamento da posição de Angola em matéria de defesa e segurança são orientados

pelo processo bem sucedido de paz e reconciliação nacional do país. A partilha de informações, perspectivas e experiências adquiridas será reforçada, bem como as consultas mútuas em questões de interesse comum, no contexto da prevenção e resolução de conflitos, da consolidação da paz e da reconstrução, da luta contra a pirataria, tráfico de drogas e de seres humanos e o terrorismo, a nível regional e internacional.

Tendo em conta o reconhecido papel político-diplomático de Angola na resolução pacífica de conflitos e na consolidação da paz, Angola poderá contribuir para uma plataforma de diálogo e de assistência da União Europeia, nomeadamente no quadro Arquitectura de Paz e Segurança Africana (APSA).

Angola e a UE defendem a legitimidade inquestionável das Nações Unidas em matéria de paz internacional e de questões de segurança, e defenderão, por conseguinte, a preservação e o respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas. Neste contexto, uma cooperação reforçada entre a União Europeia e Angola contribuirá para a paz e a segurança internacionais, reiterando os princípios do direito internacional e do respeito pelo Estado de direito.

Boa Governação e Direitos Humanos

Angola e a UE estão empenhadas na promoção da boa governação, dos direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como na luta contra a corrupção aos níveis regional, nacional e internacional.

Nesta perspectiva, as partes promoverão um diálogo aberto sobre as modalidades de reforço de uma cultura política democrática, o desenvolvimento das capacidades institucionais relevantes, a gestão transparente e responsável dos bens públicos, bem como a promoção da legislação internacional em matéria de direitos humanos, nomeadamente os direitos da criança e a igualdade de género.

Crescimento Económico e Desenvolvimento Sustentável

O desenvolvimento sustentável constitui um requisito prévio da erradicação da pobreza, do desenvolvimento social e da criação de uma economia forte e diversificada. Angola e a UE prosseguem a realização de um crescimento inclusivo e sustentável ao serviço do desenvolvimento humano, adoptando, por conseguinte, uma abordagem abrangente e sistémica orientada para a erradicação da pobreza e da fome, e permitindo o acesso universal aos serviços sociais.

Tendo em conta que o desenvolvimento humano e social é um requisito para o desenvolvimento sustentável, as partes devem empenhar-se no apoio e no fortalecimento de mecanismos para ajudar as populações vulneráveis na sua integração económica e social, dando especial atenção as situações de extrema pobreza e de exclusão social.

Neste contexto, as duas partes continuarão empenhadas de forma construtiva no balanço dos progressos efectuados na implementação dos ODM, e irão debater as melhores formas de consecução dos Objectivos até 2015.

A criação de uma economia forte em Angola passa pela sua diversificação funcional e estrutural, pela melhoria da produtividade e da competitividade e por uma qualificação reforçada do capital humano.

A integração económica regional, a promoção do comércio e a criação de um mercado interno forte é o modelo seguido pelos países da SADC e da CEEAC, a fim de minimizar no futuro outros eventuais cenários de abrandamento económico. A UE apoia os esforços dos países no sentido da integração económica regional e, nesse contexto, considera que os Acordos de Parceria Económica (APE) constituem instrumentos muito eficazes no apoio ao desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento.

Uma governação económica melhorada, um clima comercial e de investimento mais favorável, bem como uma maior cooperação entre os sectores público e privado constituem domínios estratégicos, em que o apoio da UE poderia impulsionar o desenvolvimento de Angola, nomeadamente a transferência de conhecimento, promoção do investimento e de outros tipos de financiamento.

Reconhecendo o importante papel que Angola tem vindo a desempenhar na região e a importância das relações económicas bilaterais da UE com este país, os debates abrangerão a situação económica e financeira mundial e as suas implicações aos níveis local, regional e internacional.

Energia

A energia constitui um domínio prioritário de cooperação, em que Angola desempenha um papel decisivo aos níveis regional e mundial como fornecedor de energia, em particular no que diz respeito aos sectores do petróleo e do gás. Angola dispõe igualmente de um vasto potencial em termos de energias renováveis.

Angola e a UE consideram que o acesso universal à energia e aos serviços conexos, cada vez mais a partir de fontes limpas, eficazes e sustentáveis, constitui um desafio particularmente importante. Tal é corroborado pelo debate global em matéria de alterações climáticas e pela necessidade de garantir o desenvolvimento socioeconómico.

Neste contexto, Angola e a UE trocarão informações sobre as suas políticas, planeamento e medidas regulamentares, partilharão boas práticas e abordarão questões como o aprovisionamento de energia, a segurança, a diversificação e a eficiência energéticas. Sempre que possível, desenvolverão actividades conjuntas no sector da energia, nomeadamente nos domínios das infra-estruturas e das energias renováveis.

Realizar-se-ão discussões sobre a eventual participação de Angola na «Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extractivas (ITIE)».

Transportes

Angola ocupa uma posição estratégica em África e no Atlântico Sul, possui uma importante faixa costeira e portos, e situa-se na encruzilhada dos eixos de trânsito Este-Oeste e Norte-Sul que atravessam o continente africano. O sistema de transportes angolano tem sido objecto de investimentos maciços que envolvem a rede rodoviária, o sistema ferroviário, os portos e os aeroportos, e a sua importância advém das suas ligações aos países vizinhos. Serão exploradas todas as possibilidades para ajudar Angola a melhorar o seu sistema de transportes e a sua interconectividade com a região.

No que diz respeito à aviação civil, ambas as partes atribuem especial atenção à cooperação no domínio da segurança aérea, nomeadamente no que diz respeito à

certificação e supervisão permanente das transportadoras aéreas angolanas, em conformidade com as normas internacionais.

Sustentabilidade ambiental e alterações climáticas

Angola e a UE consideram que a degradação ambiental e as alterações climáticas comprometem o desenvolvimento sustentável e constituem ameaças comuns, decidindo, por isso, debater as formas de atenuar ou inverter os efeitos negativos destes fenómenos.

O diálogo incidirá sobre domínios como a segurança alimentar, a sustentabilidade da agricultura, a gestão das terras e dos solos, e abrangerá também temas inter-relacionados como a desflorestação, a degradação dos solos, a gestão dos recursos hídricos, a higiene ambiental e a preservação da biodiversidade.

Poderá igualmente ser tomado em consideração o eventual apoio específico ao sistema de protecção civil nacional, bem como o acesso a mecanismos da UE para assistência em caso de grandes catástrofes.

Serão identificadas as instituições científicas angolanas e da UE que pretendem trocar conhecimentos e experiências e desenvolver cooperação nos domínios do ambiente e do clima.

Ciência e tecnologia

Ambas as partes reconhecem o importante contributo da ciência e da tecnologia para o crescimento socioeconómico e o desenvolvimento sustentável. A competitividade na economia global baseia-se cada vez mais no conhecimento e na utilização de tecnologias modernas. A mobilidade de investigadores e estudantes constitui uma oportunidade fundamental para o desenvolvimento de competências, permitindo simultaneamente um acesso privilegiado ao conhecimento.

Nesta perspectiva, Angola e a UE intensificarão a cooperação nos domínios das tecnologias de informação e comunicação (TIC), meteorologia e geofísica. Esta cooperação permitirá realizar projectos de investigação em colaboração, a criação de capacidades e o desenvolvimento de infra-estruturas relevantes, bem como transferência de conhecimentos.

Este processo está enquadrado, nomeadamente, pela "Parceria Estratégica África-UE", pelos programas de ciência e tecnologia da "Nova Parceria para o Desenvolvimento de África" (NEPAD), bem como pelo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico» da UE, consoante a sua importância.

Ensino e formação

Angola e a UE reconhecem que o crescimento inclusivo e sustentável depende de uma melhoria dos conhecimentos e das competências dos recursos humanos, bem como da qualidade dos serviços prestados, tanto no sector público como no sector privado.

Será dada ênfase à criação de capacidades altamente desenvolvidas a nível do ensino superior, através da criação de redes, da mobilidade de estudantes e investigadores, do apoio institucional e da inovação. Nesta perspectiva, este diálogo reforçado entre Angola e a UE poderá facilitar a participação de um maior número de estudantes e de

académicos angolanos no programa «EU Erasmus Mundus», bem como o acesso a outros instrumentos didáticos da UE, tais como os programas Edulink e Marie Curie, entre outros. É igualmente sublinhada a importância de promover o reconhecimento mútuo dos graus académicos.

5. Modalidades de Implementação

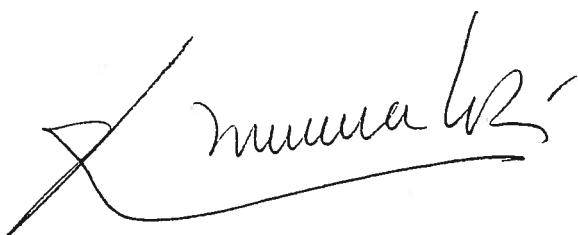
A implementação do Caminho Conjunto está sujeita a uma reapreciação conjunta por ocasião das reuniões de alto nível a nível político entre Angola e a UE, tal como previsto no presente documento.

Serão definidas metodologias de implementação específicos posteriormente à assinatura do presente documento.

Feito em Bruxelas a 23 de Julho de 2012 em dois exemplares, um em língua portuguesa e o outro em língua inglesa;

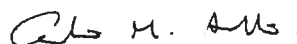
EM NOME DA REPÚBLICA DE ANGOLA

EM NOME DA UNIÃO EUROPEIA



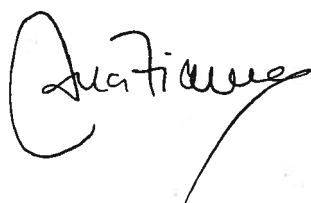
Georges REBELO PINTO CHICOTI

O Ministro das Relações Exteriores



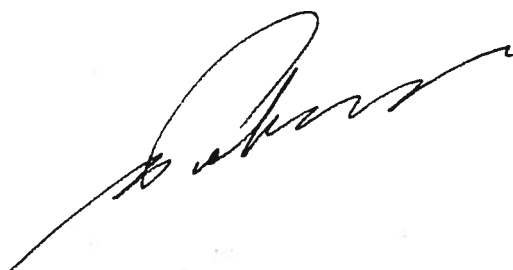
Catherine ASHTON

A Alta representante da União Europeia para os Negócios estrangeiros e a Política de Segurança/Vice-presidente da Comissão Europeia



Ana DIAS LOURENÇO

A Ministra do Planeamento



Andris PIEBALGS

O Comissário para o desenvolvimento